



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 148/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAQUELINE M. N. RAMOS - ME**, com sede na Avenida Adolfo Muniz, nº 398 - Vila Vitória - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 00.310.473/0001-95, aqui representada por **JAQUELINE MARIA NAZÁRIO RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.039.871.481 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 463.074.940-34, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Norte, nº 199 - Jardim Granipavi - Cajati/SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 104/2015, Processo nº 42762/2015, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças com serviços de mão de obra mecânica para conserto dos veículos Polo placas EGI-4275, veículo Strada placas EGI-4282, veículo gol placas EGI-4254.

LOTE 007 – VEÍCULO VW POLO 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4275				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cubo rolamento traseiro para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	1	Caixa de direção hidráulica para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3	2	Aditivo para radiador	R\$ 15,00	R\$ 30,00
4	2	Cubo de roda para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	1	Anti chama para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6	1	Mangueira anti-chama para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	4	Óleo de motor 1ª linha compatível com o	R\$ 18,50	R\$ 74,00

CONTRATO Nº 148/2015

8	1	Filtro de óleo para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 16,00	R\$ 16,00
9	1	Cola siliconizada preta para alta temperatura	R\$ 31,00	R\$ 31,00
10	1	Jogo de junta do motor para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.595,00	
11	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010 placas EGI-4275 com limpeza do sistema de freio passeio, limpeza do sistema e arrefecimento do motor e serviços de torno (plana de cabeçote e banho químico)	R\$ 375,00	R\$ 375,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 375,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 007			1.970,00	

LOTE 008 – VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2010/2010 PLACAS EGI-4282.

ITEM	Quantidade	.Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Amortecedor dianteiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	2	Kit de amortecedor dianteiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	2	Coxim de amortecedor dianteiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 23,00	R\$ 46,00
4	2	Amortecedor traseiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	2	Batente suspensão traseiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 35,00	R\$ 70,00
6	2	Bieleta para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	1	Terminal de direção L/D para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 21,00	R\$ 21,00
8	1	Terminal de direção L/E para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 21,00	R\$ 21,00

CONTRATO Nº 148/2015

9	2	Braço axial para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 34,00	R\$ 68,00
10	2	Pivô da suspensão para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 51,00	R\$ 102,00
11	2	Bucha da bandeja parte dianteira para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 33,00	R\$ 66,00
12	2	Bucha da barra estabilizadora para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	2	Cubo de roda traseiro para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 40,00	R\$ 80,00
14	1	Sapata de freio para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	2	Cilindro de roda para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 52,00	R\$ 104,00
16	2	Bucha molejo traseira, parte dianteira para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17	2	Bucha molejo traseira, parte traseira para Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	R\$ 31,00	R\$ 62,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.430,00	
18	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do veículo Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010 placas EGI-4282.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 500,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 008			R\$ 1.930,00	

LOTE 018 – VW GOL 1.6 ANO 2009 PLACAS EGI-4254.				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Amortecedor dianteiro para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 193,50	R\$ 387,00
2	2	Kit amortecedor dianteiro para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	2	Coxim amortecedor dianteiro para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	2	Amortecedor traseiro para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 95,00	R\$ 190,00
5	2	Kit amortecedor traseiro para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	2	Braço axial para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 20,00	R\$ 40,00

CONTRATO Nº 148/2015

7	2	Bucha bandeja parte dianteira para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	2	Bucha barra estabilizadora para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 9,00	R\$ 18,00
9	2	Bieleta para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	1	Aditivo para radiador	R\$ 19,00	R\$ 19,00
11	2	Kit de rolamento roda traseira para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	1	Rolamento roda dianteira para veículo VW Gol 1.6 ano 2009/2009	R\$ 92,00	R\$ 92,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.180,00	
13	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto de VW Gol 1.6 ano 2009 placas EGI-4254.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 220,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 018			1.400,00	

LOTE 019 – VEÍCULO VW POLO 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS EGI-4275				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Retentor traseiro do virabrequim para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	1	Cola de alta temperatura para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3	2	Bieleta suspensão dianteira para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 14,00	R\$ 28,00
4	2	Bucha barra estabilizadora para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 12,00	R\$ 24,00
5	1	Bucha bandeja parte dianteira L/E para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6	1	Bucha bandeja parte traseira L/E para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 78,00	R\$ 78,00
7	1	Pivô de suspensão para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 52,00	R\$ 52,00
8	1	Filtro de ar condicionado para veículo VW POLO 1.6 ano	R\$ 25,00	R\$ 25,00

CONTRATO Nº 148/2015

		2009/2010		
9	2	Cilindro de roda para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	1	Jogo de lona traseira para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 31,00	R\$ 31,00
11	1	Palheta universal 18" para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12	1	Palheta universal 20" para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	1	Limpa pábrisa para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 8,00	R\$ 8,00
14	2	Cubo de roda traseira para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 40,00	R\$ 80,00
15	4	Óleo para motor 15W40 flex HX6 grandel de 1ª categoria para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 22,00	R\$ 88,00
16	1	Filtro de óleo para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 16,00	R\$ 16,00
17	2	Fluído de freio DOT-3 500 ml para veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010	R\$ 12,50	R\$ 25,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 700,00	
18	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto de veículo VW POLO 1.6 ano 2009/2010 placas EGI-4275 com higienização de ar condicionado, retífica de tambor traseiro, freio e suspensão, regulagem e limpeza do sistema de freio e retentor traseiro do virabrquim.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 400,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 019			R\$ 1.100,00	

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados na Oficina da **CONTRATADA** nos veículos relacionados no Anexo VI do edital, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)**, fixo e irrevogável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 148/2015

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme término dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016

Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Efetuar os fornecimentos, sob pena de aplicação de multas contratuais;
- IV- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- V- Realizar a entrega das peças seguindo as orientações da Oficina da Manutenção Geral/Garagem conforme Termo de Referência (anexo VI) do edital;
- VI- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- VII- A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos fornecimentos, bem como pelos profissionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 148/2015

empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 745/2015, o servidor **REINALDO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Serviços Municipais, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 148/2015

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 13 de novembro de 2015.

JAQUELINE MARIA NAZÁRIO RAMOS

Jaqueline M. N. Ramos - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1